



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 145

A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É declarado de utilidade pública a entidade sócio-recreativa "CLUBE RECREIO", com sede nesta cidade.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 1962

José Gagneggi
José Gagneggi
Prefeito Municipal